
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS

Resolução nº. 5/2011

(Aprovada em Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais na data de 24 de março de 2011 e homologada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação em 10/08/2011)

Dispõe sobre as inscrições de Alunos Especiais.

- 1º. Cada Professor do PPGCN poderá receber, por disciplina, um máximo de 05 (cinco) Alunos Especiais. Ao Professor responsável pela disciplina caberá avaliar o currículo do candidato e selecionar aqueles que cursarão a disciplina.
- 2º. O aluno especial poderá cursar as disciplinas obrigatórias do Programa desde que o coordenador da disciplina, autorize.
- 3º. O aluno especial não poderá cursar as disciplinas Estudos Dirigidos;
- 4º. Ficará a critério do Professor responsável pela disciplina, a aceitação ou não de Alunos Especiais em sua disciplina. A aceitação ou recusa deverá ser comunicada à Coordenação e à Secretaria do Curso quando da oferta da disciplina;
- 5º. Esta Resolução entrará em vigor após a sua homologação na CPPG.

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2011.



Prof. Maria Cristina Canela Gazotti

Coordenadora

Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais